



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

1. Objeto	Serviço de deslocamento de Divisórias existentes com Fornecimento nos pavimentos: térreo, 4º e 13º, localizados no edifício Sen. Arnon de Mello onde está instalado a atual sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado a rua Aristeu de Andrade, nº 377, no bairro do Farol, conforme ANEXOS I e II.
2. Justificativa	Através de solicitações oriundas dos representantes dos ambientes (seções e ou coordenadorias) daqueles pavimentos, segundo reivindicações para melhor desempenho e eficiência nos trabalhos desenvolvidos naquelas unidades.
3. Disposições Gerais	<p>3.1. Os serviços deverão ser executados por empresa credenciada pela fábrica da Ambianch Industrial Ltda, assegurando a garantia vigente deste produto;</p> <p>3.2. Os produtos fornecidos deverão também ser de fornecedor devidamente credenciado pela fábrica da Ambianch Industrial Ltda, assegurando a garantia vigente deste produto;</p> <p>3.3. Deverá ser feito uma visita prévia aos locais a serem executados e fornecidos produtos, inclusive conferido medidas adaptáveis nos locais devidos evitando surpresas e ou dúvidas posteriores;</p> <p>3.4 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e previamente agendados em observância às normas legais de segurança e regulamentares aplicáveis às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com a empresa credenciada do fabricante;</p> <p>3.5. O serviço de mão de obra deverá estar incluso nos custos totais;</p> <p>3.6. Todo o serviço e material necessário ao deslocamento das divisórias incluindo fixação com instalação de portas deverá ser fornecido pela CONTRATADA sendo os mesmos de sua</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>exclusiva responsabilidade quanto aos custos de transporte, diárias e alimentação de todos os envolvidos;</p> <p>3.7. Durante a execução dos serviços a empresa deverá fornecer e descrever os insumos necessários a otimização desta demanda;</p> <p>3.8. Deverá a empresa credenciada junto aos seus técnicos preservarem o ambiente como fora encontrado sem quaisquer danos desde o acesso à edificação até a conclusão dos serviços, podendo arcar com responsabilidade sobre demais avarias. Após a realização do serviço de deslocamento acima descritos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material, entulhos etc;</p>
4. Descrição e Especificação do objeto e serviços	<p>Em Lote único.</p>
5. Local e prazo de instalação	<p>5.1. Local dos serviços: No Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, nos pavimentos: térreo, 4º e 13º do edifício Sen. Arnon de Mello, situado a rua Aristeu de Andrade, nº 377, no bairro do Farol.</p> <p>5.2. Prazo de execução: 10(dez) dias úteis.</p>
6. Prazo de Assistência	<p>Permanece a da vigência contratual;</p>
7. Prazo de garantia	<p>Permanece a da vigência contratual;</p>
8. Pagamento	<p>8.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços;</p> <p>8.2. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.
9. Gestão e fiscalização	Seção de Manutenção e Reparos – SMR.
10. Sanções Administrativas	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <p>10.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</p> <p>10.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;</p> <p>10.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</p> <p>10.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;</p> <p>10.5 Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;</p> <p>10.6 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;</p> <p>10.7 As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</p> <p>10.8 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;</p> <p>10.9 As multas poderão ser cumulativas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.</p>
--	--

Maceió/AL, 26 de junho de 2019.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado (Arquiteta)
Seção de Manutenção e Reparos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
TABELA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS E MATERIAL

LOTE ÚNICO

Serviço com Fornecimento de Material				
PAVIMENTO	DESCRIÇÃO	QDE (m²)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Térreo	Serviço de desmontagem e montagem de divisória e porta seguindo o leiaute	4,12		
13º	Serviço de desmontagem e montagem de divisória e porta seguindo o leiaute	76,00		
	Fornecimento de divisória cega com bandeira	22,00		
4º	Serviço de desmontagem e montagem de divisória e porta seguindo o leiaute	46,00		
	Fornecimento de divisória cega com bandeira	20,00		
	Fornecimento de Porta de Giro	1,00		
Valor total dos serviços com Fornecimento (*)				

(*) Incluso todas as despesas com equipe de montagem, transporte, diárias de pessoal e alimentação.

Maceió/AL, 26 de junho de 2019.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado (Arquiteta)
Seção de Manutenção e Reparos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

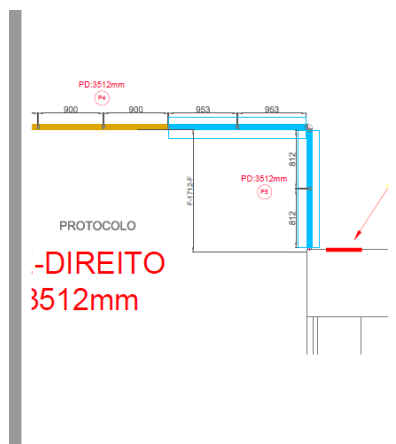
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

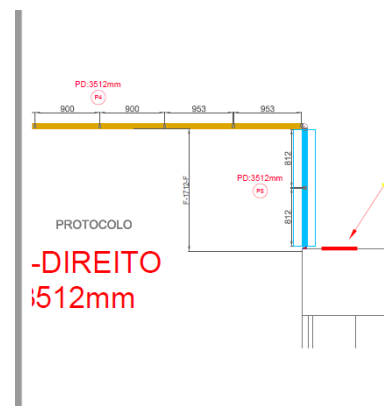
PLANTAS DE LAYOUT

PAVIMENTO TÉRREO - SAPEV

- Painel chapado
- Painel com vidro (guichê)



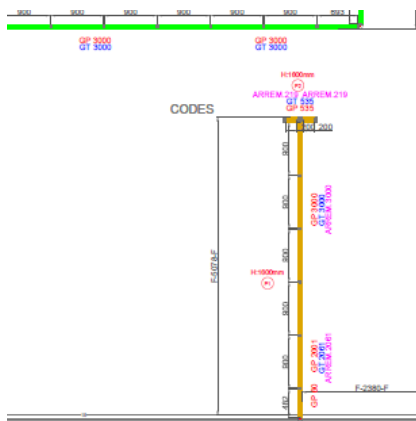
Situação Atual



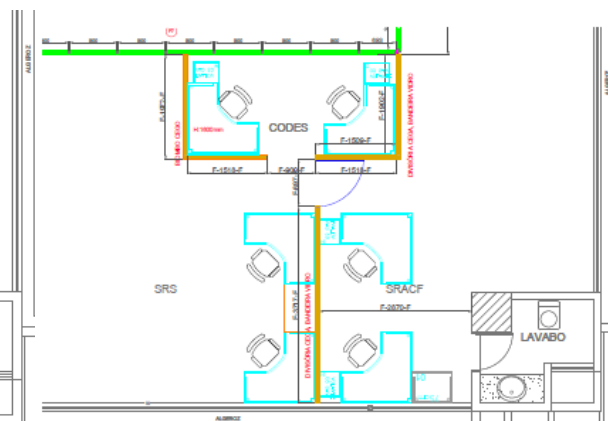
Situação Proposta

4º PAVIMENTO - CODES

- Painel chapado



Situação Atual

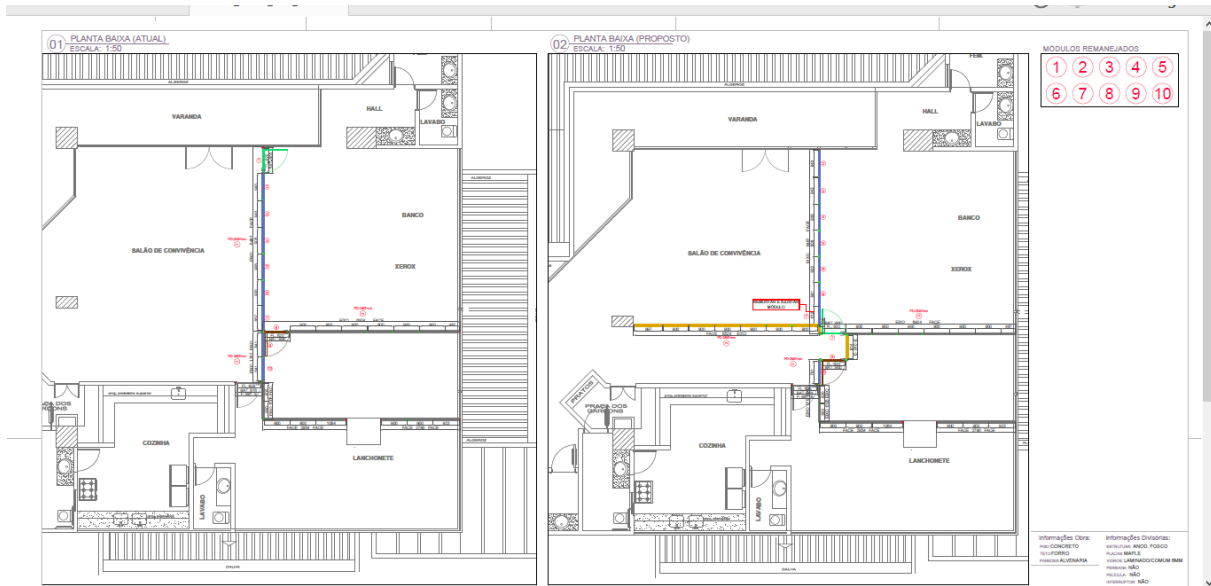


Situação Proposta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

13º PAVIMENTO -Treinamento da CODES (salão Convivência) e Dep. STI



Situação Atual

Situação Proposta

Maceió/AL, 26 de junho de 2019.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado (Arquiteta)
Seção de Manutenção e Reparos